

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO DE MENEZES
RUA SEBASTIANA BUENO SALGADO, 02
JARDIM BOM PASTOR
3178-0259
escola.menezes@ibipora.pr.gov.br

COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DO 4º BIMESTE

1. Apresentação

Este documento tem a finalidade de complementar o Plano de Biossegurança de retorno as aulas presenciais já elaborado pela Instituição. Neste momento estará sendo preparado o retorno de 4h por período, visando, sobretudo, estabelecer diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno de 4h dos alunos. O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, incluindo na sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

1.1 Identificação da Instituição Escolar:

Unidade Escolar: ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO DE MENEZES

Turmas: 07 turmas

Endereço: Rua Sebastiana Bueno Salgado, 02 - Jardim Bom Pastor

Telefone: 3178-0259

E-mail: escola.menezes@ibipora.pr.gov.br

1.2 Sobre a comissão da Brigada da Pandemia:

Em nossa unidade escolar a comissão denominada **Brigada da Pandemia** tem o objetivo de definir e adotar protocolos sanitários que consideremos regramentos do município de Ibiporã. Esta comissão é composta pelo Gestor da Unidade: Patrícia Ranieri Sípoli, Coordenador pedagógico: Eliude de Lima Felizardo, Representante de professor:

Matheus Henrique Vergilio de Oliveira, Representante dos Pais: Bruno José Pagnan Pereira, Representante do Conselho Escolar: Maria de Fátima Dionízio Nardinie possui as seguintes atribuições gerais:

- Construir, implementar e monitorar o Plano de Biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- Divulgar o Plano de Biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- Avaliar continuamente o Plano de Biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do Plano de Biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

1.3 Comissão que integra a Brigada da Pandemia e suas respectivas atribuições:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR	
Atribuição	Nome
Gestor	Patrícia Ranieri Sípoli
Coordenador Pedagógico	Eliude de Lima Felizardo
Representante dos professores	Matheus Henrique Vergilio de Oliveira
Representante de pais/responsáveis da APM ou APF	Bruno José Pagnan Pereira
Representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar	Maria de Fátima Dionízio Nardini

1.4 Número total de professores em cada período:

	Professores	Funcionários	Total
Matutino	10	10	20
Vespertino:	6		16

1.5 Número de professores do grupo de risco:

	Nº	Condição
Professores	2	Diabete Melitus tipo 1 / Lactante
Funcionários	4	Hipertensão

1.6 Quantos destes professores do grupo de risco estão afastados?

R: Nenhum

Número de professores que atuarão no ENSINO PRESENCIAL		
Matutino	Vespertino	Noturno
10	06	-
Número de professores que atuarão no ENSINO REMOTO		
Matutino	Vespertino	Noturno
10	06	-

1.7 Número de alunos que irão aderir ao ensino híbrido (presencial e remoto), dados retirados da FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RETORNO.

Série	1º ano	2º ano	3º ano A	3º ano B	4º ano	5º ano	Multifuncional	TOTAL
Total de alunos	27	29	23	23	28	16	3	149
Nº de alunos que aderiram ao ensino híbrido	19	23	20	22	23	14	0	122

Observação: a quantidade de alunos que aderiram ao retorno presencial pode ser alterada no decorrer dos próximos meses, pois a cada início de mês é feita uma nova pesquisa para adesão de novos alunos que não optaram até a presente data.

2. CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR:

- Cordenação: 04 salas (direção, coordenação, secretaria e sala dos professores).
- Cozinha e refeitório
- sala de arquivo
- depósito de mantimentos

- 02 banheiros (feminino e masculino) – professores
- Biblioteca
- 06 salas de aula comportando 14 alunos e mais professor com distanciamento de 1,5 metros;
- 01 sala de atendimento multifuncional que comporta 01 aluno e mais professor;
- Banheiro Infantil Feminino (03 sanitários)
- Banheiro Infantil Masculino (03 sanitários)
- Pátio
- Quadra Coberta e aberta dos lados
- 01 portão de acesso
- Depósito de materiais de Educação Física
- Parque aberto
- Quadra descoberta

2.1 Organização para uso do Playground

De acordo com a nova resolução do SESA Art. 36. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1metro (um metro) entre as crianças, higienizar as mãos da crianças antes e depois o uso, fazer um cronograma para utilização do espaço.

2.2 Organização para as aulas de Educação Física

A Resolução SESA nº 735 de 10/08/2021, Art. 34, dispõe sobre as aulas de Educação Física sua relevância no contexto educacional e seus diversos benefícios para a manutenção da saúde das crianças, tanto no aspecto físico e imunológico, quanto no aspecto psicológico. De acordo com as proposições da resolução acima mencionada, as aulas de Educação Física e a realização das atividades que essa aula propõe podem contribuir para a prevenção das formas graves da COVID-19 desde que sejam seguidos alguns protocolos de segurança para sua realização.

Considerando as normativas estabelecidas no Art. 34 da Resolução SESA nº 735 – 10/08/2021, as aulas de Educação Física devem seguir os seguintes protocolos:

- As aulas devem ocorrer preferencialmente em lugares abertos e arejados;
- Realizar a higienização das mãos das crianças antes e após as aulas, estimulando a aquisição de hábitos de higiene. Sugere-se que os professores se organizem para que ao final da aula haja tempo hábil para que as crianças lavem as mãos adequadamente com água e sabão;
- Prezar pelo uso correto da máscara durante as atividades propostas na aula;
- Evitar atividades que requerem contato direto prolongado;

- Manter um distanciamento seguro (sugere-se distanciamento mínimo de 1 metro);
- Manter a rotina de desinfecção dos materiais utilizados na aula, limpando-os com álcool 70% após a utilização;
- Optar pela utilização de materiais que sejam de fácil higienização como bolas, cones, arcos, etc. Materiais com superfícies mais difíceis de higienizar devem ser evitados (exemplo: coletes, cordas, etc.);

A ação dos professores de Educação Física durante as aulas deve ser responsável em relação aos protocolos de segurança e preconizar a segurança da criança.

3. PROTOCOLOS DE ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO ESCOLAR:

Para evitar a aglomeração de professores, o grupo será dividido em 3, **Grupo A, B e C** de 2 (dois) professores no máximo em cada grupo de acordo com o tamanho e condições da escola.

Grupo A

Entrada/Saída: 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00

Lanche: 9: 55

Banheiro: 10:10

Grupo B

Entrada/Saída: 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00

Lanche: 10:10

Banheiro: 10:25

Grupo C

Entrada/Saída: 8:00/ 12:00 13:00/ 17:00

Lanche: 10:15

Banheiro: 10:30

3.1 Organização dos portões de entrada

A entrada dos alunos será feita numa direção única, com fluxo direcionado; o portão de entrada será sempre monitorado por um funcionária que irá fazer aferição de temperatura e passar álcool gel nas mãos; no solo haverá sinalização para a entrada com 1 metro de distanciamento; as turmas terão direcionamentos diferentes para a entrada; os horários terão um espaço entre uma turma e outra, para não haver aglomerações; serão colocados tapetes sanitizantes nas principais entradas da escola.

3.2 Organização dos banheiros

Nos banheiros, haverá dispenser com álcool gel; as saboneteiras serão instaladas para melhor atender os alunos; uma funcionária ficará sempre pronta para fazer a higienização;

nas paredes serão colocadas sinalizações sobre os protocolos de higiene e quantidade máxima de pessoas permitidas no local.

3.3 Organização do Refeitório / Bebedouros

O lanche será oferecido nas salas de aula e o bebedouro lacrado

Horários

PERÍODO MATUTINO	PERÍODO VESPERTINO
9:45 às 10:00	14:30 às 14:45

3.4 Organização da sala de aula

TURMA	METAGREM SALA	ALUNOS MATRICULADOS	CAPACIDADE MÁXIMA
1º A	50.41m	27	42
2º A	56.09m	29	48
3º A	50.41m	23	42
3º B	50.41m	23	42
4º A	50.41m	28	42
5º A	50.41m	16	42
Multifuncional	20.24m	3	22

Obs: Cálculo realizado pelo programa <http://www.fe.unicamp.br/salas/>

Baseado na nova **Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021** - Publicado no DOE - PR em 11 ago 2021

3.6 Demarcações

Nos espaços comuns, pátios e salas de aula existem demarcações com o limite de alunos e distanciamento permitido; a ventilação do pátio é excelente.

3.7 Escalas de limpeza

ESPAÇO	HORÁRIO	FUNCIONÁRIA	OBS
Limpeza do banheiro	7h20	Elaine	
Higienização por período (banheiro)	1h:20	Elaine	
Higienizaçãono por período (sala de aula)	10h20	Edna e Maria de Fátima	Dividida três salas por funcionárias
Limpeza das salas de aulas	7h10	Edna e Maria de Fátima	Dividida três salas por funcionárias
Pátio	7:10	Todas	

Alunos com necessidades especiais

Pessoas autistas ou com deficiências que impeçam uso adequado de máscaras de proteção facial estão dispensadas de usar o equipamento. O benefício está previsto na **Lei Nacional (Nº 14.019/20)**, desde que apresentem comprovações clínicas do diagnóstico.

Alunos dispensados de usar máscara de proteção facial, poderão ser atendidos individualmente.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O 4º BIMESTRE

O retorno neste estágio respeitará os limites de ensalamento estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, as possibilidades estruturais e tecnológicas da instituição, o momento pandêmico, os decretos, normativas e resoluções Estaduais e Municipais, atualmente pautado na Resolução SESA Nº 735 DE 10/08/2021(<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=418811>).

O protocolo prevê as medidas de segurança sanitária e pedagógicas necessárias e ainda estabelece a participação dos pais através de autorização, a participação nas aulas presenciais, uso de insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), distanciamento de **1 (um) metro** em todos os espaços, refeitórios, pátios, bibliotecas, quadras, laboratórios, incluindo a sala de aula, tanto para alunos como os profissionais da educação.

Será realizada também a aferição de temperatura de todos que adentrarem a escola, tendo como limite 37º, utilização de álcool 70% para desinfecção das mãos e uso contínuo de máscara. O quarto bimestre se inicia no mês de outubro, havendo a necessidade de disponibilizar aos alunos que se manterão no **ENSINO REMOTO**, materiais impressos com atividades de conteúdos das disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia, ciências, arte, inglês, ensino religioso e educação física.

As **ESCOLAS INTEGRAIS** continuarão no formato **PARCIAL**. Recomenda-se que os alunos sejam alocados 60% no período matutino e 40% no período vespertino. Os alunos do período da tarde receberão atividade complementar de carga horária. Nos **CMEIS** de período integral, as turmas deverão ser alocadas, dividindo a sala em período matutino e vespertino.

A partir da entrega dos Chips telefônicos (setembro), todos os docentes deverão estar no grupo de Whatsapp de seus alunos auxiliando nas atividades remotas. Os Meetings ficarão, a partir do 4º bimestre, facultativo.

ESCOLA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 16:00 hrs (atividade complementar de carga horária)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
ESCOLA	AULA PRESENCIAL	AULA PRESENCIAL	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.
EJA	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL NOTURNO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Parcial	8:00 às 12:00 hrs (aluno das 8:00 às 11:00 hrs)	18:00 às 22:00 hrs (aluno das 18:00 às 21:00 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo
CMEIS	AULA PRESENCIAL MATUTINO	AULA PRESENCIAL VESPERTINO	INTERAÇÃO COM O ALUNO REMOTO
Tempo integral e Parcial	8:00 às 12:00 hrs	13:00 às 17:00 hrs (Conforme necessidade e autorização, as saídas poderão ser às 16 hrs)	Através de vídeos explicativos das atividades, enviados por whatsapp. Meeting facultativo.

Os alunos deverão usar a máscara de segurança, levar sua própria água (garrafinha), talheres e guardanapos, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e fazer uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança quando em aula presencial na instituição.

O professor estará disponível conforme necessidade e organização da SME, seguindo Instrução Normativa vigente.

Para o Retorno Presencial Restrito (RPR) é necessário à garantia da adoção de todos os protocolos de biossegurança, o escalonamento dos professores e servidores para dinamizar o atendimento presencial, juntamente as atividades remotas, bem como a finalização da aquisição dos vários itens de limpeza, higiene, alimentação e materiais de combate ao COVID.

HORÁRIO DA ENTRADA: 8:00 Matutino
13:00 Vespertino

HORÁRIO DA SAÍDA: 12:00 Matutino
16:00 Vespertino

3.10 Local de Isolamento

Na escola terá uma sala disponível para alunos que apresentarem sintomas ou suspeita de COVID- 19, com 20,24 metros quadrados e bem arejada.

3.11 PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO

<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - ALUNOS</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
1 OU + Na mesma turma	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO- PROFESSOR REFERÊNCIA DA TURMA</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
01	1 SEMANA	<u>84 HORAS</u> <u>3 DIAS E ½</u>	Ex: Positivou na segunda-feira, conta-se, terça, quarta, quinta e sexta-feira, retornando as atividades na segunda-feira.
Instituição de Ensino de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;			
<u>PROTOCOLO DE DISPENSA EM CASO DE POSITIVAÇÃO - SERVIDOR</u>			
QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTÁGIO	<u>DISPENSA</u>	<u>CASO PRÁTICO</u>
02 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com protocolo de biosegurança
03 ou +	1 SEMANA	<u>72 horas</u>	Caso prático desinfecção do espaço de acordo com

			protocolo de biosegurança
Instituição de alunos de até 100 alunos matriculados: 01 caso positivado; Acima de 101 alunos matriculados: 02 casos positivados;			
Informação à comunidade escolar. É obrigatório a direção da instituição escolar informar pais e mestres sobre a situação pandêmica da sua unidade, tanto de casos suspeitos como confirmados.			
Caso de alunos que em seu período de aula se ausente para ir ao médico. E a família queira que ele retorne para assistir as aulas do dia. Orientação: Pode ser liberado desde que apresente declaração que foi ao médico e não esteja impedido de realizar suas atividades presenciais.			
O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado - Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só poderá retornar à instituição de ensino após o tempo prescrito pelo médico.			
O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre - Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).			
O aluno só pode retornar a Escola ou CMEI após o término do período de quarentena, respeitando a data MAIOR do atestado, o aluno só pode retornar se NÃO estiver apresentando nenhum sintoma gripal, tanto ele como algum familiar.			
A família de um aluno retorna de uma viagem - A família deverá relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.			

4. Protocolos de limpeza e desinfecção.

Caso haja contaminação da Equipe Escolar, com casos concomitantes por COVID-19, a a direção da instituição deverá avisar imediatamente a equipe da S.M.E e tomar as seguintes providências:

- Higienizar toda a escola com água sanitária (chão);
- Limpar com álcool 70% as maçanetas, computadores, teclados; mesas, cadeiras.
- Borrifar álcool em gel nas cortinas de todo o espaço escolar;
- Ao limpar cada ambiente, o mesmo deverá ser lacrado até o próximo dia.

- e) No período da limpeza, deverá permanecer somente os funcionários responsáveis pela limpeza e o diretor/coordenador para o fechamento da escola, devendo toda a equipe desenvolver seu trabalho em formato Home Office.
- f) A direção da instituição, deverá enviar uma C.I (Comunicado Interno) à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, expondo a quantidade de pessoas afastadas e a necessidade de seguir esse protocolo.

4.1 As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto abaixo:

Para preparar as duas soluções, pegar um copinho de café desses de plástico para dosar a quantidade e misturar em 1 litro de água limpa. A quantidade deve ser:

- 50ml (meio copinho) para limpeza de superfícies (dissolvido em 500 ml de água
- 100ml (copinho cheio) para limpeza de pisos e banheiros (dissolvido 0,1% – 1.000 ml de água)

Acesso da Comunidade ao Espaço Escolar

Os Pais ou Responsáveis que optarem por não assistirem a aula presencial, deverão comparecer no CMEI a cada 15(quinze) dias para buscar e retirar as atividades elaboradas pelos professores e Secretaria de Educação.

Para entrar no espaço escolar os pais ou responsáveis deverão passar por uma funcionária que estará aferindo a temperatura e passando álcool gel para higiene pessoal. A entrada será permitido apenas com o uso da máscara, uma pessoa da família, e caso tenha mais de um, deverão aguardar em fila nas devidas demarcações, respeitando o distanciamento de, **1,0 m** cumprindo todos os protocolos de segurança.

Maiores informações sobre o retorno no Site da Prefeitura

https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1572_Outros-Docmentos-Educacao-2021.html

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Patrícia Ranieri Sípoli	
Coordenador Pedagógico	Eliude de Lima Felizardo	
Representante dos Professores	Matheus Henrique Vergilio de Oliveira	
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Bruno José Pagnan Pereira	
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Maria de Fátima Dionízio Nardini	

Ciência dos Membros da Brigada da Pandemia:

COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DA PANDEMIA DA UNIDADE ESCOLAR		ASSINATURA
ATRIBUIÇÃO	NOME	
Gestor	Patrícia Ranieri Sípoli	Patrícia R. Sípoli
Coordenador Pedagógico	Eliude de Lima Felizardo	Eliude de Lima Felizardo
Representante dos Professores	Matheus Henrique Vergilio de Oliveira	Matheus H. Vergilio
Representante de Pais/Responsáveis da APM ou APF	Bruno José Pagnan Pereira	Bruno J. P. Pereira
Representante de Pais/Responsáveis do Conselho Escolar	Maria de Fátima Dionízio Nardini	M ^a de Fátima D. Nardini